



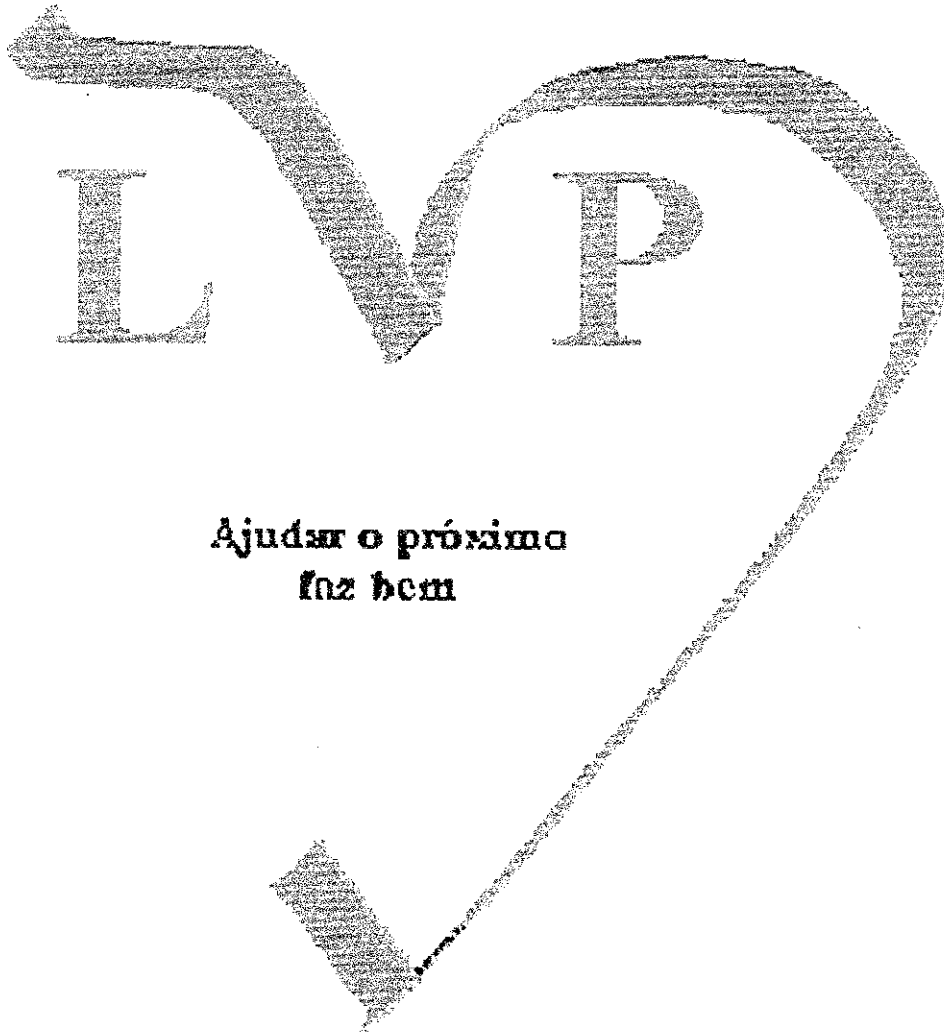
**LAR VICENTINO DE PARAIBUNA**  
**OBRA UNIDA À SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO**  
**CNPJ.: 53.692.216/0001-21**

Utilidade Pública Federal (Proc. MJ nº8.301/97-81)  
Utilidade Pública Municipal (Decreto Lei nº1572/94)  
Utilidade Pública Estadual (Lei nº12.132)

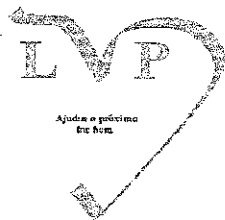


## Plano de Trabalho

### Parceria Municipal-2020



Lar Vicentino de Paraibuna



**LAR VICENTINO DE PARAIBUNA**  
**OBRA UNIDA À SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO**  
**CNPJ.: 53.692.216/0001-21**  
Utilidade Pública Federal (Proc. MJ nº8.301/97-81)  
Utilidade Pública Municipal (Decreto Lei nº1572/94)  
Utilidade Pública Estadual (Lei nº12.132)



10/22

## PLANO DE TRABALHO - PARCERIA MUNICIPAL 2020

### 1. IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA

#### DADOS CADASTRAIS DO PROPONENTE

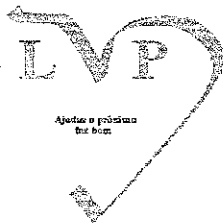
1.1 Órgão/Proponente Lar Vicentino de Paraibuna		1.2 CNPJ 53.692.216/0001-21		
1.3 Endereço Rua Professor Benedito Mário Calazans, 64				
1.4 Cidade Paraibuna		1.5 UF SP	1.6 Cep 12260-000	1.7 Esfera Administrativa
1.8 DDD 12	1.9 Fone 3974-1060	1.10 Fax		1.11 e-mail larparaibuna@gmail.com
1.12 Nome do Responsável Antonio Carlos Leite			1.13 CPF 327.635.268-02	
1.14 RG/Órgão Expedidor 32.290.369-5			1.15 Cargo/função- Presidente	
1.16 Endereço Rua Gomes, 341			1.17 CEP 12260-000	

#### 1.1 BREVE HISTÓRICO DA ENTIDADE

O Lar Vicentino de Paraibuna é uma entidade beneficente de direito privado, filantrópica, caritativa, católica, sem fins lucrativos e tem sua raiz no seio da Sociedade de São Vicente de Paulo. O início de sua construção se deu em 19/7/1938 para acolhimento voltado a viúvas carentes e seus filhos. Com o passar dos anos o atendimento foi direcionado ao acolhimento de idosos. Em 22/01/1970 se tornou Pessoa Jurídica.

A caminhada foi longa e árdua para a entidade ficar com a estrutura adequada para a moradia de idosos. O trabalho realizado na instituição centralizava-se somente na caridade conforme rege as regras da Sociedade São Vicente de Paulo. No decorrer dos anos houve mudanças na política institucional, que começou a caracterizar a entidade a nível social e profissional e não somente como caridade.

Hoje o Lar Vicentino de Paraibuna é a única Instituição de Longa Permanência para Idosos do município, e de acordo com a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, o trabalho



**LAR VICENTINO DE PARAIBUNA**  
**OBRA UNIDA À SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO**  
**CNPJ.: 53.692.216/0001-21**  
Utilidade Pública Federal (Proc. MJ nº8.301/97-81)  
Utilidade Pública Municipal (Decreto Lei nº1572/94)  
Utilidade Pública Estadual (Lei nº12.132)



realizado na entidade se enquadra no atendimento de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, destinados a indivíduos em situação de risco, cujos direitos tenham sido violados ou ameaçados.

## 1.2 CERTIFICAÇÕES FILANTRÓPICAS.

- Utilidade Pública Federal – Proc. MJ nº8.301/97-81
- Utilidade Pública Estadual – Lei nº12.132 de 11 de outubro de 2005, Certidão SJDC nº0883/2017.
- Utilidade Pública Municipal – Lei Municipal nº1572, de 11/8/1994.
- Certificado de Regularidade Cadastral de Entidades CRCE – Decreto nº57.501 de 8 de novembro de 2011.
- Cadastro Pró Social – resolução SEDS 001, de 22 de janeiro de 2015, publicada no D.O.E de 11 de fevereiro de 2015.
- Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social - Protocolo nº71000.052640/2015-38 publicado no D.O.U de 29/09/2015 – validade de 11/02/2015 a 10/02/2020.
- Conselho Municipal de Assistência Social – Inscrição nº0002.
- Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - Inscrição nº0001.

## 1.3. FINALIDADE ESTATUTÁRIA.

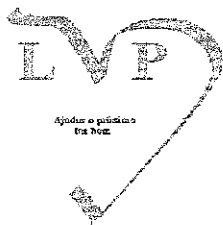
I- Manter unidade institucional com característica domiciliar destinada a acolher pessoas idosas de ambos os sexos, com 60 (sessenta) anos ou mais, independentes ou com diversos graus de dependências, que estejam nas seguintes situações: falta de condições dignas para permanecer com a família, sendo vítimas de atos e negligências, em situação de abandono, com vínculos familiares rompidos, em conformidade com o capítulo de procedimento de acolhimento institucional, inserido no Regimento Interno da Instituição;

II- Proporcionar aos idosos institucionalizados, assistência material, moral, intelectual, social e espiritual em condições de liberdade e dignidade, bem como atividades culturais e recreativas, visando à preservação de sua saúde física e mental;

III- Proporcionar ambiente acolhedor aos idosos institucionalizados em conformidade com o Estatuto do idoso e na observância das políticas públicas de assistência social e atendimento de saúde, conforme a necessidade do idoso, visando sempre a longevidade e o bem-estar deles;

IV- Incentivar e promover a participação da família e da comunidade na atenção aos idosos institucionalizados, visando em todas as ações a integração social e o fortalecimento do vínculo familiar, como forma de sociabilidade;

V- Ofertar serviços, programas e projetos e benefícios sócio assistenciais na perspectiva da autonomia e garantia de direitos dos usuários;



**LAR VICENTINO DE PARAIBUNA**  
**OBRA UNIDA À SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO**  
**CNPJ.: 53.692.216/0001-21**

Utilidade Pública Federal (Proc. MJ nº8.301/97-81)  
Utilidade Pública Municipal (Decreto Lei nº1572/94)  
Utilidade Pública Estadual (Lei nº12.132)



12/24

VI – Garantir a existência de processos participativos na execução de seus serviços, programas e projetos e benefícios socioassistenciais.

## 2. CARACTERIZAÇÃO DA POPULAÇÃO A SER ATENDIDA

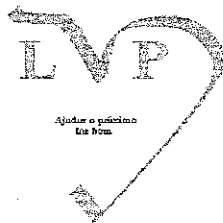
- ✓ Público Alvo: Idoso.
- ✓ Número de residentes: 20 (vinte).
- ✓ Regime de atendimento: Serviço de Acolhimento Institucional.
- ✓ Tipologia: Normal.
- ✓ Capacidade de atendimento: 20 (vinte) quartos.
- ✓ Funcionários: 16 (dezesseis) para atender aos idosos em todas as suas necessidades.
- ✓ Abrangência Territorial: Idosos residentes na zona urbana e rural do município de Paraibuna.

### 2.1. Relação Nominal dos Atendidos

	Nome	Data Nasc.	Acolhido
01	Antonio Alves dos Santos	14/06/1942	03/08/10
02	Benedicto de Paula	27/05/1944	05/03/10
03	Benedicto Pires dos Santos	10/11/1937	17/11/92
04	Benedito Campos Alves	14/03/1942	23/07/18
05	Emília Maria de Jesus dos Santos	01/08/1927	02/08/17
06	Geraldo Pereira da Silva	19/03/1932	15/10/14
07	Henrique das Neves	25/10/1940	02/06/08
08	Joaquim G. de O. Bárbara.	24/12/1953	25/06/00
09	Maria Alvarenga da Cruz	01/12/1956	18/11/19
10	Maria de Lourdes Ponciano Dias	24/09/1937	28/12/15
11	Maria Alves Santos Graça	12/09/1938	09/02/17
12	Maria Aparecida Antunes	01/12/1950	17/06/15
13	Maria José Araújo Cardozo	28/09/1945	31/10/18
14	Messias de Oliveira	13/10/1930	05/06/13
15	Palmira C. de Campos	10/10/1940	04/09/07
16	Sebastião Manoel dos Santos	18/03/1937	05/05/06
17	Sebastião Moreira	14/02/1929	07/01/98
18	Terezinha de Jesus Andrade	31/08/1949	30/04/19
19	Vergília Soares de Oliveira	05/12/1946	04/02/69
20	Vicente José de Araújo	25/04/1929	20/02/19

### 2.2. RECURSOS HUMANOS ENVOLVIDOS

Nome	Cargo	Vínculo	Carga Horária Semanal
Ana Carina dos Santos	Aux. de Enfermagem	CLT	12x36
Ana Carine Silva Abreu	Cuidadora de Idosos	CLT	12x36
Bruno Prado Sousa	Aux. de Enfermagem	CLT	12x36
Danielle Aparecida Fonseca	Assistente Social	CLT	20h
Edênia Barros Inácio	Aux. de Enfermagem	CLT	12x36
Jessica Santos Osório	Faxineira	CLT	44h
Maria Lúcia dos A. Fernandes	Cozinheira	CLT	12x36
Paulo Ricardo S. Rodrigues	Nutricionista	RPA	8h



**LAR VICENTINO DE PARAIBUNA**  
**OBRA UNIDA À SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO**  
**CNPJ.: 53.692.216/0001-21**

Utilidade Pública Federal (Proc. MJ nº8.301/97-81)  
Utilidade Pública Municipal (Decreto Lei nº1572/94)  
Utilidade Pública Estadual (Lei nº12.132)



13/rl

Rodrigo da Rocha Goulart Oliveira	Enfermeiro	CLT	40h
Rosana Márcia Nogueira	Serviços Gerais	CLT	44h
Roseli de Fátima da Costa	Administradora	CLT	40h
Sandra Regina G. do Nascimento	Cozinheira	CLT	12x36
Vanda Alexandrino	Aux. de Enfermagem	CLT	12x36
Vilma Benedita do Prado	Aux. de Enfermagem	CLT	12x36
Edna Alves Faria Vilhena	Cuidadora	CLT	12x36
Regina Siqueira da Cruz	Cuidadora	CLT	12x36

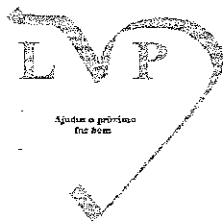
Voluntários	Quantidade	Especificações	Horas	Dias
Médico	01	Atendimento	3h	2 x mês
Fisioterapeuta	01	Atendimento	3h	1x na semana
Grupo acredita no Amor	04	Visita e orações	2h	1x na semana
Grupo acredita no Amor	10 - 15	Café especial em comemoração ao aniversariante do mês e atividades recreativas.	3h	1 x mês
Teia do Bem	10	Corrida de rua	6h	1 x mês

### 3. INFRAESTRUTURA

O espaço físico da entidade é composto por 20 (vinte) quartos, 03 banheiros, 02 banheiros para cadeirantes, 02 banheiros para visitas, sendo masculino e feminino, 03 banhos adaptados a cadeirantes e idosos, cozinha, refeitório, 02 dispensas, sala de TV, sala de enfermagem, bazar de pechincha, lavanderia, capela, rouparia, prédio da administração com 03 salas: administração, arquivo e diretoria, 01 sala para reunião e dois banheiros.

### 4. DISCRIMINAÇÃO DO PROJETO

<b>Título do Projeto</b>	<b>Período de Execução: 12 meses</b>	
Qualidade de vida a idosos institucionalizados.	Início 01/01/2020	Término 31/12/2020
<b>Objetivo do Projeto</b> Atender de forma integral pessoas idosas carentes, que não tenham condições de prover suas necessidades básicas ou de tê-la provida por sua família, zelando pela qualidade de vida, dignidade e manutenção ou restabelecimento do convívio familiar e comunitário.		
<b>Objetivos Específicos</b> <ul style="list-style-type: none"><li>✓ Favorecer o desenvolvimento biopsicossocial, visando à promoção e o resgate da autoestima do idoso;</li><li>✓ Dar continuidade ao trabalho integrado com diversos segmentos sociais do município, visando à melhoria do atendimento;</li><li>✓ Possuir em seu quadro de funcionários profissionais capacitados para atender a pessoa idosa;</li><li>✓ Oferecer alimentação saudável que atenda às necessidades de nutrição da pessoa idosa;</li><li>✓ Promover passeios e atividades fora do espaço institucional, visando à integração do idoso com o meio social;</li></ul>		



**LAR VICENTINO DE PARAIBUNA**  
**OBRA UNIDA À SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO**  
**CNPJ.: 53.692.216/0001-21**

Utilidade Pública Federal (Proc. MJ nº8.301/97-81)  
Utilidade Pública Municipal (Decreto Lei nº1572/94)  
Utilidade Pública Estadual (Lei nº12.132)



- ✓ Oferecer espaço físico adequado para melhor locomoção e favorecer a independência do idoso.
- ✓ Promover o envelhecimento saudável através da manutenção da capacidade funcional dos idosos;
- ✓ Realizar um trabalho preventivo analisando as relações entre as patologias que afetam os idosos e o meio ambiente;
- ✓ Incentivar os familiares a visitarem com frequências os idosos acolhidos a fim de manter ou restabelecer os laços afetivos;
- ✓ Reuniões periódicas com residentes, familiares, funcionários e voluntários, visando à qualidade de atendimento ao idoso e avaliação do trabalho realizado.
- ✓ Favorecer e impulsionar redes sociais locais;
- ✓ Prevenir o agravamento de condições e enfermidades;
- ✓ Reduzir o isolamento social;
- ✓ Organizar e promover eventos para geração de renda com participação da comunidade local.

#### Justificativa da Proposição

Diariamente somos informados através da mídia sobre o aumento da perspectiva de vida da população. Tal ascensão gera mudanças nas práticas sociais que significativamente modificam a cultura, a economia, a política e outras estruturas da sociedade.

Porém, há muito para se fazer, principalmente nos setores como saúde, previdência, habitação entre outros, pois o Brasil sempre foi considerado um país jovem, mas agora está envelhecendo e ainda não conseguiu se adaptar à nova realidade, aliás nem mesmo os familiares que convivem com os idosos, pois a cada dia aumenta a procura por casas de repouso e instituições e aquele idoso que dedicou sua vida no cuidado de filhos e netos, agora terá que adaptar-se a nova realidade, viver institucionalizado.

Partindo deste pressuposto, o LAR VICENTINO DE PARAIBUNA, busca realizar um trabalho efetivo, juntamente com funcionários, voluntários e diretoria, com o objetivo de dar qualidade de vida a cada idoso abrigado, por meio de atendimento social, nutricional e ambulatorial, garantindo-lhes melhores condições de vida.

#### 5. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Meta	Etapa /Fase	Especificações	Indicadores		Período	
			Unid.	Qtde	Início	Término
01		Despesas com pessoal	Lar Vicentino	20	Janeiro	Dezembro
	1.1	• Almoço especial de Ano Novo; • Acompanhamento social: praticar a escuta ao idoso a fim de compreender seus anseios e desejos, garantindo o convívio social e familiar e o cumprimento dos direitos assegurados à pessoa idosa;			Janeiro	



**LAR VICENTINO DE PARAIBUNA**  
**OBRA UNIDA À SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO**  
**CNPJ.: 53.692.216/0001-21**

Utilidade Pública Federal (Proc. MJ nº8.301/97-81)  
Utilidade Pública Municipal (Decreto Lei nº1572/94)  
Utilidade Pública Estadual (Lei nº12.132)



15  
24

		<ul style="list-style-type: none"><li>• Acompanhamento da equipe de enfermagem: cuidados diários de higiene pessoal, administração dos medicamentos, promover a autonomia e a melhora da condição de saúde a fim de proporcionar um envelhecimento saudável;</li><li>• Acompanhamento nutricional: oferecer alimentação balanceada que atenda a necessidade dos idosos;</li><li>• No decorrer do ano será proporcionado aos idosos na entidade momentos de orações baseados nas práticas católicas. Os idosos adeptos de outras crenças serão conduzidos a igrejas específicas para a manifestação de sua fé.</li><li>• Comemoração dos aniversariantes do mês;</li><li>• Consultas médicas;</li><li>• Exames laboratoriais;</li><li>• Atendimento médico 1 x por mês;</li><li>• Passeios;</li><li>• Atividades de lazer;</li><li>• Presença dos voluntários.</li></ul>			
	1.2	<ul style="list-style-type: none"><li>• Acompanhamento da equipe interdisciplinar: Assistente Social, Enfermeiro e Nutricionista.</li><li>• Comemoração dos aniversariantes do mês;</li><li>• Consultas médicas;</li><li>• Exames laboratoriais;</li><li>• Atendimento médico 1 x por mês;</li><li>• Realização da Pamonhada em prol da entidade;</li><li>• Comemoração do carnaval;</li><li>• Participação dos idosos nas atividades desenvolvidas no CAAMI;</li></ul>		Fevereiro	



**LAR VICENTINO DE PARAIBUNA**  
**OBRA UNIDA À SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO**  
**CNPJ.: 53.692.216/0001-21**

Utilidade Pública Federal (Proc. MJ nº8.301/97-81)  
Utilidade Pública Municipal (Decreto Lei nº1572/94)  
Utilidade Pública Estadual (Lei nº12.132)



16/11

		<ul style="list-style-type: none"><li>• Presença dos voluntários.</li></ul>			
	1.3	<ul style="list-style-type: none"><li>• Acompanhamento da equipe interdisciplinar: Assistente Social, Enfermeiro e Nutricionista.</li><li>• Comemoração dos aniversariantes do mês;</li><li>• Consultas médicas;</li><li>• Exames laboratoriais;</li><li>• Atendimento médico 1 x por mês;</li><li>• Comemoração do dia internacional das mulheres;</li><li>• Presença dos voluntários.</li></ul>		Março	
	1.4	<ul style="list-style-type: none"><li>• Acompanhamento da equipe interdisciplinar: Assistente Social, Enfermeiro e Nutricionista.</li><li>• Comemoração dos aniversariantes do mês;</li><li>• Consultas médicas;</li><li>• Exames laboratoriais;</li><li>• Atendimento médico 1 x por mês;</li><li>• Comemoração da Páscoa;</li><li>• Evento beneficente em prol da entidade;</li><li>• Reunião com familiar dos idosos;</li><li>• Presença dos voluntários.</li></ul>		Abril	
	1.5	<ul style="list-style-type: none"><li>• Acompanhamento da equipe interdisciplinar: Assistente Social, Enfermeiro e Nutricionista.</li><li>• Comemoração dos aniversariantes do mês;</li><li>• Consultas médicas;</li><li>• Exames laboratoriais;</li><li>• Atendimento médico 1 x por mês;</li><li>• Comemoração do dia das Mães;</li><li>• Incentivar os filhos das idosas a passar o dia das Mães em família;</li></ul>		Maio	





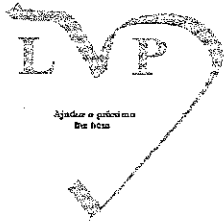
**LAR VICENTINO DE PARAIBUNA**  
**OBRA UNIDA À SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO**  
**CNPJ.: 53.692.216/0001-21**

Utilidade Pública Federal (Proc. MJ nº8.301/97-81)  
Utilidade Pública Municipal (Decreto Lei nº1572/94)  
Utilidade Pública Estadual (Lei nº12.132)



17/12

		<ul style="list-style-type: none"><li>• Presença dos voluntários.</li></ul>				
	1.6	<ul style="list-style-type: none"><li>• Acompanhamento da equipe interdisciplinar: Assistente Social, Enfermeiro e Nutricionista.</li><li>• Comemoração dos aniversariantes do mês;</li><li>• Consultas médicas;</li><li>• Exames laboratoriais;</li><li>• Atendimento médico 1 x por mês;</li><li>• Comemoração Junina na entidade;</li><li>• Conduzir os idosos à Praça da Matriz a fim de participar das festividades em comemoração ao Padroeiro Santo Antônio e aniversário da cidade;</li><li>• Evento beneficente em prol da Entidade;</li><li>• Presença dos voluntários.</li></ul>			Junho	
	1.7	<ul style="list-style-type: none"><li>• Acompanhamento da equipe interdisciplinar: Assistente Social, Enfermeiro e Nutricionista.</li><li>• Comemoração dos aniversariantes do mês;</li><li>• Consultas médicas;</li><li>• Exames laboratoriais;</li><li>• Atendimento médico 1 x por mês;</li><li>• Passeios;</li><li>• Reunião com familiar dos idosos;</li><li>• Presença dos voluntários.</li></ul>			Julho	
	1.8	<ul style="list-style-type: none"><li>• Acompanhamento da equipe interdisciplinar: Assistente Social, Enfermeiro e Nutricionista.</li><li>• Comemoração dos aniversariantes do mês;</li><li>• Consultas médicas;</li><li>• Exames laboratoriais;</li><li>• Atendimento médico 1 x por</li></ul>			Agosto	



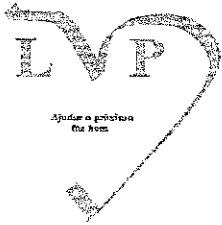
**LAR VICENTINO DE PARAIBUNA**  
**OBRA UNIDA À SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO**  
**CNPJ.: 53.692.216/0001-21**

Utilidade Pública Federal (Proc. MJ nº8.301/97-81)  
Utilidade Pública Municipal (Decreto Lei nº1572/94)  
Utilidade Pública Estadual (Lei nº12.132)



18/20

		mês; • Comemoração do dia dos Pais; • Incentivar os filhos dos idosos a passar o dia dos Pais em família; • Presença dos voluntários.				
	1.9	• Acompanhamento da equipe interdisciplinar: Assistente Social, Enfermeiro e Nutricionista. • Comemoração dos aniversariantes do mês; • Consultas médicas; • Exames laboratoriais; • Atendimento médico 1 x por mês; • Comemoração da Semana do Idoso com intuito de proporcionar momentos de lazer, passeios encontros intergeracionais a fim de garantir aos idosos o convívio comunitário, social e familiar; • Presença dos voluntários.			Setembro	
	1.10	• Acompanhamento da equipe interdisciplinar: Assistente Social, Enfermeiro e Nutricionista. • Comemoração dos aniversariantes do mês; • Consultas médicas; • Exames laboratoriais; • Atendimento médico 1 x por mês; • Evento beneficente em prol da entidade; • Comemoração do dia Internacional do Idoso; • Comemoração do dia de Nossa Senhora Aparecida; • Presença dos voluntários.			Outubro	
	1.11	• Acompanhamento da equipe interdisciplinar: Assistente Social, Enfermeiro e Nutricionista. • Comemoração dos aniversariantes do mês;			Novembro	



**LAR VICENTINO DE PARAIBUNA**  
**OBRA UNIDA À SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO**  
 CNPJ.: 53.692.216/0001-21  
 Utilidade Pública Federal (Proc. MJ nº8.301/97-81)  
 Utilidade Pública Municipal (Decreto Lei nº1572/94)  
 Utilidade Pública Estadual (Lei nº12.132)



19/22

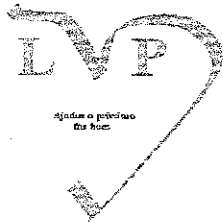
		<ul style="list-style-type: none"> <li>• Reunião com familiar dos idosos;</li> <li>• Consultas médicas;</li> <li>• Exames laboratoriais;</li> <li>• Atendimento médico 1 x por mês;</li> <li>• Realizar a Pamonhada solidária em prol da entidade;</li> <li>• Presença dos voluntários.</li> </ul>				
	1.12	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Acompanhamento da equipe interdisciplinar: Assistente Social, Enfermeiro e Nutricionista.</li> <li>• Comemoração dos aniversariantes do mês;</li> <li>• Consultas médicas;</li> <li>• Exames laboratoriais;</li> <li>• Atendimento médico 1 x por mês;</li> <li>• Comemoração de natal com a participação da comunidade através do apadrinhamento dos idosos para entrega de presentes;</li> <li>• Almoço especial de natal;</li> <li>• Presença dos voluntários.</li> </ul>			Dezembro	

**6. ORIGEM DOS RECURSOS**

ORIGEM
Convênio Municipal
Convênio Estadual
Convênio Federal
Recursos Próprios (Doações espontâneas e carnês de contribuição)
Contribuição de 70% da aposentadoria ou benefício do Idoso
Realização de eventos beneficentes

**7. PLANO DE APLICAÇÃO**

Classificação da Despesa	
<b>Pagamento de Funcionário</b>	<b>100%</b>
Assistente Social	R\$1.901,50
Faxineira	R\$1.508,88
Auxiliar de Limpeza	R\$1.508,88
<b>TOTAL</b>	<b>R\$4.919,26</b>
<b>Parceria Municipal</b>	<b>R\$4.500,00</b>
<b>Contrapartida da Entidade</b>	<b>R\$419,26</b>



**LAR VICENTINO DE PARAIBUNA**  
**OBRA UNIDA À SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO**  
**CNPJ.: 53.692.216/0001-21**

Utilidade Pública Federal (Proc. MJ nº8.301/97-81)  
Utilidade Pública Municipal (Decreto Lei nº1572/94)  
Utilidade Pública Estadual (Lei nº12.132)



20/14

## 8. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

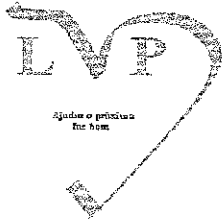
VALORES DO CONCEDENTE (R\$54.000,00)						
Meta	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6
01	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00
Meta	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12
01	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00

## 9. PERIODICIDADE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Primeira etapa/fase: 01/01/2020
Segunda etapa/fase: 01/02/2020
Terceira etapa/fase: 01/03/2020
Quarta etapa/fase: 01/04/2020
Quinta etapa/fase: 01/05/2020
Sexta etapa/fase: 01/06/2020
Sétima etapa/fase: 01/07/2020
Oitava etapa/fase: 01/08/2020
Nona etapa/fase: 01/09/2020
Décima etapa/fase: 01/10/2020
Décima primeira etapa/fase: 01/11/2020
Décima segunda etapa/fase: 01/12/2020
PERIODICIDADE: Mensal

## 10. MONITORAMENTO

Objetivo Geral	Indicadores de Progresso	Meios de Verificação
Atender de forma integral pessoas idosas carentes, que não tenham condições de prover suas necessidades básicas ou de tê-la provida por sua família, zelando pela qualidade de vida, dignidade e manutenção ou restabelecimento do convívio familiar e comunitário.	Adaptação do idoso ao ambiente institucional.  Rompimento da situação causadora do acolhimento institucional, oferecendo segurança e proteção ao idoso.  Resgate e manutenção do convívio social, familiar e comunitário.  Melhora da condição de saúde, autoestima e autonomia.	Aceitação do idoso quanto às atividades desenvolvidas.  Acompanhamento sistemático da equipe técnica da situação social e de saúde do idoso.  Reunião dos funcionários e diretoria.



**LAR VICENTINO DE PARAIBUNA**  
**OBRA UNIDA À SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO**  
**CNPJ.: 53.692.216/0001-21**

Utilidade Pública Federal (Proc. MJ nº8.301/97-81)  
Utilidade Pública Municipal (Decreto Lei nº1572/94)  
Utilidade Pública Estadual (Lei nº12.132)



21/11

Atividades Propostas	Indicadores de Progresso	Meios de Verificação
Fortalecimento de vínculo entre familiares e idosos.	Oficina do PAIF	Reunião da diretoria para verificar o alcance dos objetivos e caso necessário elaboração de estratégias para alcançá-los

### 11. AVALIAÇÃO

A avaliação será realizada mediante a aceitação dos idosos através das atividades elaboradas e executadas, permitindo observar quais trabalhos deverão ser mantidos de acordo com a preferência dos mesmos.

A diretoria fará reunião mensal com o objetivo de refletir quanto aos trabalhos propostos e caso necessário elaborará estratégias para superação das dificuldades encontradas.

Será enviado mensalmente relatório circunstanciado ao Conselho Municipal de Assistência Social e prestação de contas ao Setor de Contabilidade do Município.

Paraibuna, 26 de novembro de 2019.

Danielle Aparecida Fonseca  
Assistente Social  
CRESS 36.532

Antonio Carlos Leite  
Presidente  
Lar Vicentino de Paraibuna